

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º05/2021

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS PREGÃO PRESENCIAL №. 04/2021 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO POR ITEM



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **VILMAR JOSÉ MARCON**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Licitação, na modalidade Pregão, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada por Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para o objeto abaixo especificado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 1.081/2016,com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº. 123/06, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-André da Rocha/RS	01/02/2021	09:00

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a aquisição de material de consumo para utilização das Secretarias do Município de André da Rocha, conforme relação em anexo III, ao presente Edital.

Obs.: A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Somente poderão participar deste Pregão empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- 2.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta;
- **2.3** Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme anexo II deste Edital;
- **2.3.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.
- **2.4** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA RS;



3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- **3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **b)** se representante legal, deverá apresentar:
- **b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou **b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- 3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
- c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
- **3.4.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **3.6** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigo 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.7- Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme ANEXO II deste Edital.
- **OBS.:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor público do Município de André da Rocha, retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MÚNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2021

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2021 ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE:

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



- **5.1.** Realizado o credenciamento, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs. 01 PROPOSTA e 02 DOCUMENTAÇÃO.
- **5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta comercial poderá ser em VIA MAGNÉTICA (CD de Dados ou Pen Drive) e obrigatoriamente em uma via escrita, contendo dados necessários à identificação do licitante, marca do produtos, valor unitário e total, neles incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, etc...devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante credenciado. Caso a licitante não optar pela via acima deverá apresentar a proposta financeira rubricada, nas primeiras vias e assinada e carimbada em campo próprio, contendo as cotações dos valores unitários e totais, as marcas dos produtos e demais dados necessários para identificar o licitante, obedecendo a sequencia dos itens conforme anexo.

Observação: Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá utilizar o sistema de digitação de propostas disponível no site: www.sinsoft.com.br (dowloads)- para suporte através do fone (54)3611-1330, e solicitar o arquivo (xml) para importação dos dados referente aos itens junto à Secretaria de Administração, Setor de Licitações em horário de expediente, pelo email: compras@andredarocha.rs.gov.br, ou ainda pelo site: www.andredarocha.rs.gov.br.

- **6.2.** A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que seque:
- a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) días corridos, contados da data de abertura da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
- **6.3.** Os valores totais por item deverão ser apresentados com duas casas após a vírgula, observandose que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitidos arredondamentos;
- **6.4** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 13 deste Edital.
- **6.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.6** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preco melhor.
- **6.7** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.8** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.
- **6.9** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
- 6.10 Serão desclassificadas:
- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.
- 6.11 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- **6.12**. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



- **6.13** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.
- **6.14** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **7.1**.O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e classificará a de menor preço, e a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **7.2.**Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.
- **7.4**.Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **7.5**. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.
- 7.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- 7.7. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.
- **7.8.**Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão e, ainda, poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances, com a possibilidade de conceder tempo para ligações telefônicas.
- **7.9**. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 21deste edital.
- **7.10**. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **7.11**. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.12**. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **7.13**. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14. A classificação, provisória, dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.
- **7.15**. Será declarada vencedora a licitante que ofertar O MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **7.16**. Serão desclassificadas as propostas que: **a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; **b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento; **c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;**d)** contiverem opções de preços alternativos, preços exorbitantes daqueles praticados no mercado, para fornecimento semelhante, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- 7.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **7.18**. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5 e 5.5.1 deste edital.
- **7.18.**1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 8.19. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.18.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **7.20**. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.19 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **7.21.** O disposto nos itens 8.18 a 8.20, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- **7.22**. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **7.23**. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município, conforme subitem 26.1 deste edital.
- **7.24.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 – HABILITAÇÃO:

- **8.1** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.
- **8.1.1** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.
- **OBS.:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:
- **8.1.2** As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:
- a) Cédula de Identidade dos Diretores; (Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).
- b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual; (Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. (Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).



- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais. (Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).
- **e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); (Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).
- **g)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- h) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- j) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- k) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- I) Declaração De Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **m)** Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **8.2** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- **8.3 –** Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;
- **8.4-** É facultado à Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.
- **9.2** Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- **9.3** A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **9.4** As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito e em horário de expediente, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 9.4.1. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões encaminhadas via fax ou outro meio eletrônico.
- **9.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **9.6** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

- **10.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **10.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado



vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- **11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado a entregar os produtos no prazo previsto.
- **11.2** Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não efetuar a entrega dos materiais, aplicarse-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

12 - DO LOCAL, PRAZOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- **12.1-** Os produtos descritos no presente pregão deverão ser entregues nos locais (Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde, Escola Municipal, Creche, Câmara de Vereadores), nas quantidades solicitadas conforme informação do setor de Licitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho da presente licitação.
- 12.2. As despesas de fretes e demais encargos serão suportadas pelo licitante fornecedor.
- 12.3. O recebimento das mercadorias ora licitadas se dará depois de:
- a) verificação das mercadorias para constatar a integridade da mesma;
- b) verificação da conformidade, com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada;
- c) caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas:
- d) caso a substituição não ocorra no prazo definido acima, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita a aplicação das sanções;
- e) os custos decorrentes da eventual substituição dos alimentos, correrão exclusivamente a conta da contratada.
- **12.4.** Persistindo irregularidades no fornecimento dos materiais, o Município poderá contratar técnicos ou especialistas para analisar a mercadoria a ser fornecida pelos licitantes contratados, bem como, poderá requisitar exames laboratoriais, os quais serão arcados pelo fornecedor.

13 - DAS PENALIDADES

- **13.1** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) entrega de mercadoria vencida ou em desacordo com as normas da vigilância sanitária,
- **13.2.** O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará ao infrator o pagamento de multa de 1,0% ao dia de atraso sobre o valor total da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- **13.3**. A inexecução total do objeto da licitação sujeitará ao infrator ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da penalidade prevista no item 13.1 e das



demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considera-se inexecução total da obrigação a não entrega dos produtos decorridos o prazo de 05 (cinco) dias da data prevista para sua entrega.

- **13.4.** A Administração, para garantir o fiel cumprimento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- **13.5**. As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.
- 13.6. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 13.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **14.1** O Município efetuará os pagamentos aos respectivos fornecedores num prazo de até 10 (dez) dias da entrega total dos produtos acompanhados pela respectiva nota fiscal, sendo que na nota deverá constar que faz referência ao Pregão Presencial nº 04/2020, nos termos do cronograma de entrega.
- 14.2 Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamento de recursos financeiros sob qualquer título.
- **14.3** Em havendo atraso no pagamento, além da data estabelecida no item "14.1" incidirá multa de mora de 0,5% ao mês.

15. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS:

15.1. No valor cotado, deverão estar inclusos todos os encargos sociais, taxas, tributos, fretes, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotações próprias do exercício financeiro de 2021.

17. DOS PRAZOS

- **17.1**. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, enviara a nota de empenho ao (s) vencedor (es), iniciando a contagem do prazo de até 10(dez) dias para a entrega dos materiais.
- **17.2**. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 17.3. Se, dentro do prazo, o licitante não entregar os materiais, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

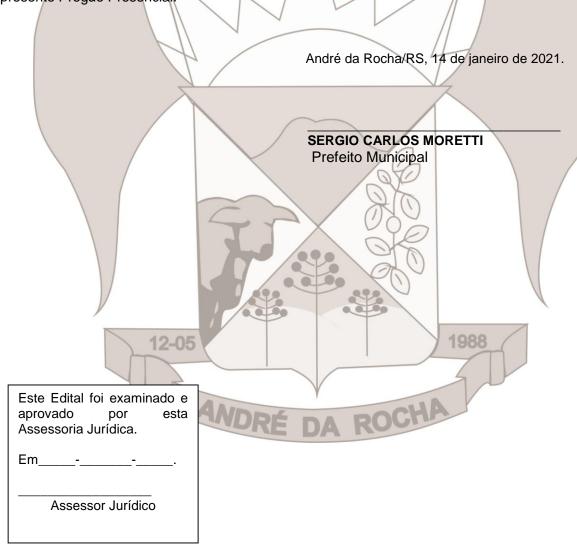
18. DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. A licitante contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- **19.1-** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.
- **19.2-** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de André da Rocha/RS, setor de Administração, sito na Av. Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Centro, cidade de André da Rocha/RS, ou pelo fone/fax (54) 3611-1330, no horário compreendido entre as 08h00min, e 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **19-3** Questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.
- **19.4-** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **19.5-** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- **19.6** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **19.7** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.





ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de
identidade nº e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município
de André da Rocha/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 04/2021, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
, CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
Nome do dirigente da empresa 12-05 1988

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital (se representante legal, instrumento público ou particular de procuração).



ANEXO II- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	4		
DECLARO na condição de representante da Empresa			,
estabelecida na Cidade de,	inscrita no	CNPJ ou ciente	sob
condições do Edital de Pregão Presencial nº 04/2021, e cumprindo plenam	/		
requisitos exigidos no referido certame. André da Rocha/RS,//			
Nome: CPF:	088		
ANDRÉ DA ROCHA			

OBS: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Página: 1/4 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72 SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS SEC. SAÚDE,BEM ESTAR E AÇÃO COMUNIT Urgência: NORMAL DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAMOS NA OPORTUNIDADE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE Item Código Quantid. Unid. Descrição Unitário/Fornecedor 1 00820 CAFE EM PO 0,00 EMPACOTADO A VACUO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM 500GR 2 00601 UN BOM AR 0,00 SPRAY 3 00449 KG **AÇUCAR** 0,00 TIPO CRISTAI 4 01777 UN ESCOVA 0.00 SANITARIA COM SUPORTE 5 02226 UN GARRAFA 0,00 TERMICA-CAP 1.8 LTS 6 02708 FR LUSTRA MOVEIS 0.00 FRASCO COM 200ML 02628 UN LIMPADOR 0,00 MULTIUSO BACTERICIDA CONCENTRADO BOMBONA DE 5 LTS QUE DILUIDO RENDE 250 LITROS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCÍA, NUMERO LOTE, VALIDADE E NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, FRAGRANCIA LAVANDA 8 03851 PANELA ALUMINIO 0,00 CAPACIDADE 2,5 LITROS 9 03871 UN 0.00 SANITARIA (ODORIZANTE SANITARIO 35GR) COM UMA HASTE DE PLASTICO E UMA PEDRA DIVERSAS FRAGRANCIAS 10 03912 UN BORRIFADOR 0,00 SPRAY MULTIUSO 500ML 11 03852 UN FERVEDOR 0,00 ANTIADERENTE CAP. 1,5 LITROS 12 03213 100 PAC PAPEL HIGIENICO 0,00 30M FOLHA DUPLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FOLHA
DUPLA FACE, COM RELEVO, SEM PERFUME, COMPOSTO 100%
DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO MEDIDA MÍNIMA 10CMX60CM, PACOTE COM 4 UNIDADES 13 03185 UN PANO DE COPA 0,00 BRANCO ALVEJADO LISO COM BAINHA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 41 X 69 CM 14 03836 UN RODO DE ESPUMA 0,00 COM BASE 40CM COM CABO 15 03996 UN COPO 0,00 PLASTICO 200ML TRANSPARENTE TIRA COM 100 UNIDADES 16 03947 20 UN SAPONACEO 0,00 LIOUIDO 300 MI 17 03958 UN VASSOURA 0,00 MAGICA 360 PROFISSIONAL, CESTO EM ALUMINIO, BALDE COM DRENO PARA RETIRADA DA AGUA, CABO DE 1,60M, ACOMPANHA 3 REFIL 18 03949 50 FR DETERGENTE 0,00 500MI





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 2/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

	AL BUILD			SOCIOTAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS	
	- 7			SEC. SAÚDE,BEM ESTAR E AÇÃO COMUNIT NRO: 48	Herândia NORMA
	19 03359	9 24	UN	PILHAS AAA	Urgência: NORMAL
				ALCALINAS	0,0
	20 03299	120	CV		
	-0 0020	120	CX	LUVA CIRURGICA	0,0
				DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM LATEX NATURAL TAMANHO M	0,0
	21 03299	30	CX	LUVA CIRURGICA	
				DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL TAMANHO P	0,0
- 2	22 03299	10	CX	LUVA CIRURGICA	
			CA		0,0
-	2 04524			PROCEDIMENTOS LATEX NATURAL TAMANHO G	77-44-00
4	23 04521	10	UN	VASSOURA DE NYLON	
			1	COM CERDAS DE NYLON MACIA E EXCELENTE ACABAMENTO COM CABO	0,0
2	4 04333	20	UN	TOALHA DE ROSTO	
				BRANCA 0,41X0,70 100% ALGODAO BRANCA FELPUDA, COM	0,00
7	E 04510			BARKA NOS QUATRO LADOS	
2	5 04518	15	UN	SACOS PLÁSTICOS	2.00
				BRANCOS PARA MATERIAL CONTAMINADO 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	0,00
2	04518	15	UN	SACOS PLÁSTICOS	
					0,00
	1	1	1	BRANCOS PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	
27	04518	15	UN	SACOS PLÁSTICOS	V(z)180
			1	BRANCOS PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS.	0,00
	I			PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	
28	04518	10	UN	SACOS PLÁSTICOS	
				NA COR VERMELHA PARA LIXO, 100 LITROS. PACOTE COM 100	0,00
	1	1	l	UNIDADES CADA.	
29	04518	15	UN	SACOS PLÁSTICOS	
				NA COR AZUL PARA LIXO, 100 LITROS. PACOTE COM 100	0,00
	1	I		UNIDADES CADA.	
30	04518	50	UN	SACOS PLÁSTICOS	
			100000	PARA LIXO NA COR PRETA 100 LITROS. PACOTES COM 100	0,00
		1	1	UNIDADES CADA.	
31	04978	30	L	AGUA SANITARIA	
				5 LITROS. A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUIMICA:	0,00
	I.	1	1	HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO	
				TEOR CLORO ATIVO, VARIANDO DE 2 A 2,50% APLICAÇÃO ALVEJANTE E DESINFETENTE DE USO GERAL, FRASCO DE 1	
				LITRO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS	
22	05570	1		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	
32	05570	100	UN	ESPONJA	0.00
				PARA LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA ESPUMA) FORMATO	0,00
,		I.	1	KETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM ARDACTIZDADE MEDIA	
				COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO	
33	05032	30	UN	RADIADOR DA ÁGUA	0.00
				PARA APARELHO DE ODORIZADOR COM AROMA SUAVE	0,00
		I	1	(VANILLA, ESPECIARIAS)	
34	05262	200	FR	ALCOOL	- P(1)-(1)
				70% - 1000ML	0,00
35	05263	20	EMB	AMACIANITE	
			EI-ID	AMACIANTE	0,00
26	DEE14	60		PARA ROUPA EMBALAGEM 2 LITROS	•
00)5514	60	CX	CHA	0.00
				DE FRUTAS COM 15 SAQUINHOS, SABORES SORTIDOS PESSEGO, MAÇA, ABACAXI, MELISSA, MARACUJA, CIDREIRA	0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 3/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

	27 257	. 1	7	SEC. SAÚDE,BEM ESTAR E AÇÃO COMUNIT NRO: 48	Una Santa Managa
	37 05744	150	PC	PAPEL TOALHA	Urgência: NORMAL
				BRANCO C/1000 FLS	0,0
	38 05515	65	FR	DESINFETANTE	
				LIQUIDO PARA BANHEIRO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 2 LITROS (FLORAL, LAVANDA, PINHO)	0,00
	39 05557	6	UN	PORTA PAPEL	
				INTERFOLHAS BRANCA PARA PAREDE	0,00
-	0 05869	80			5,55
	03609	80	KG	SABÃO EM PÓ	
				PACOTE DE 1KG MULTIAÇÃO OU SISTEMA DE DUPLO ATIVO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, APRESENTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE DOIS ANOS	0,00
4	1 06622	7	L	SABONETE LIQUIDO	
				FRASCO DE 450 ML, PERFUME SUAVE CX COM 12 UNIDADES	0,00
4	2 06292	100	L		
		1		ALCOOL GEL	0,00
41	2 00000			70% PARA ANTISSEPSIA	0,00
4,	06613	10	UN	PANO MAGICO	
				SIUPER ABSORVENTE MEDINDO 50X70	0,00
44	06613	12	UN	PANO MAGICO	
				SUPER ABSORVENTE MEDINDO 29CMX29CM	0,00
45	06214	10	PAC	LENÇOL	
					0,00
	1	1		SOLT 120X220CM BRANCO SEM ELASTICO 150 FIO 10% ALGODÃO	-,
46	06214	5	PAC	LENÇOL	10 ₂ 1011 1
				SOLT 90X190X15CM BRANCO COM ELASTICO 150 FIO 100% ALGODÃO	0,00
47	06327	80	L	HIPOCLORITO DE SODIO	
			-	4%	0,00
49	06868	5		770	1,00
70	00000	5	UN	DISPENSER	
				PARA PAREDE	0,00
49	06868	10	UN	DISPENSER	and the same agreement of
				PARA SARONETE LIQUIDO DADA	0,00
50	03918	10	UN	SACOS DE ALGODAO ALVEJADO	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH
	2000: 00			THE SE MESODAU ALVEJADO	0.00

Observações: SOLICITAMOS NA OPORTUNIDADE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE

Em: 08/01/2021	10	
	Justility and	
Via - fornecedor	2ª Via - Setor de Empenhos	00,00 Assessoria Jundida
	2 via - Setor de Empenhos	3ª Via - Controle de Compras

+ 35 cx de filtre mº 103, para raptiera, ex com 30 unidades codo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NRO: 59

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMA-

NENTE, ABAIXO RELACIONADOS, PARA SEREM UTUILIZADOS NA

Item	Códig	o Quantid.	Unid.	Descrição	11.07.
	1 03996	100	UN	COPO	Unitário/Fornecedo
				DESCARTÁVEL, TIRAS COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 200ML.	0,00
2	2 07160	2	UN	VASSOURA	
2	3 07160			COM CERDAS DE NYLON, COM CABO.	0,00
3	0/160	2	UN	VASSOURA	0,00
				DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 50CM.	3,00
4	07190	20	UN	SACOS PLÁSTICOS	
				PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM 8MM DE ESPESSURA	0,00
5	07190	30	UN	SACOS PLÁSTICOS	
				PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM 8MM DE ESPESSURA.	0,00
6	07161	3	UN	CAIXAS DE CHÁ	
				FLORES E FRUTAS, CAIXAS COM 15 SACHES, SABORES DIVERSOS, PÉSSEGO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, FRUTAS SILVESTRES, MAÇÃ.	0,00
7	07222	1	UN	PANO PARA PIA	
				ALVEJADO.	0,00
8	07162	10	FR	DESINFETANTE	
				LÁQUIDO, FRASCOS DE 500ML, PARA BANHEIRO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA (EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA).	0,00
9	07173	1	UN	RODO DE ESPUMA	0.00
				BOLA 30CM COM CABO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILINDRICA DE MADEIRA.	0,00
10	07183	12	FR	ALCOOL	
				SEM PERFUME, VOLUME 92,6°, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	0,00
11	07193	1	L	SABONETE LÍQUIDO	0,00
				PERFUME SUAVE DE ERVA DOCE.	0,00
12 (07164	6	PAR	LUVA	0.00
				DE BORRACHA, TAMANHO M.	0,00
13 (07165	5	UN	ESPONJA	2.00
				PARA LOUÇA, DUPLA FACE, VERDE E AMARELA.	0,00
14 0	7165		UN	ESPONJA	0,00
45.5	7405			DE LÃ DE AÇO.	3,00
15 0	7185		KG	AÇÚCAR	0,00
				TIPO CRISTAL, EMBALAGEM DE 2KG CADA.	0,00
16 0	7195 2		UN	DESODORIZADOR DE AR	0.00
				EM SPRAY, FRSACO DE 360ML, DIVERSAS FRAGÂNCIAS.	0,00
17 07	7186 3		UN	SAPONÁCEO	0.55
				LÍQUIDO, COM 300 ML CADA.	0,00
18 07	7207 4		UN	CAFÉ SOLÚVEL	A ***
				GRANULADO, COM 230G CADA, EMBALAGEM DE VIDRO, COM	0,00



		PRI	EFEITURA	RIO GRANDE DO SUL MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72 SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS	Página:
19	07168	10	L	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NRO: 59 HIPOCLORITO DE SÓDIO	Urgência: NORMAL
20	07400			4%	0,0
20	07188	8	L	ÁGUA SANITÁRIA ORIGINAL, SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 02 LITROS CADA.	0,0
21	07189	3	FR	DETERGENTE	0,0
				NEUTRO PARA LOUÇAS E TALHERES, EMBALAGEM DE 500ML.	0,0
	07223	4	UN		
23 serva	07206 ções:	4	UN FR	NEUTRO PARA LOUÇAS E TALHERES, EMBALAGEM DE 500ML. TOALHA DE PASSAR PANO LIMPA VIDRO	0,00
23 serva	07206	4	20000	TOALHA DE PASSAR PANO LIMPA VIDRO Solicitado Por	0,00
23 serva	07206 ções:	4	20000	TOALHA DE PASSAR PANO LIMPA VIDRO	0,00
23 serva	07206 ções:	4	20000	TOALHA DE PASSAR PANO LIMPA VIDRO Solicitado Por	0,00
23 serva	07206 ções:	4	20000	TOALHA DE PASSAR PANO LIMPA VIDRO Solicitado Por Martina	0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO A SER UTI-

LIZADO DURANTE O ANO DE 2021, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MU-

Item	-	Quantid.		Descrição	Unitário/Fornecedo
1	03996	10000	UN	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, PADRÃO ABNT.	0,00
2	03996	10000	UN	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, DO TIPO PADRÃO ABNT 80ML.	0,00
3	07240	6	UN	TAPETE TAMANHO 60CM X 90M, COM ANTIDERRAPANTE, EM CORES ESCURAS, TIPO CAPACHO	0,00
4	07170	8	GAL	LIMPADOR CONCENTRADO PROFISSIONAL PARA PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, DE ALTO RENDIMENTO, ESS∾ENCIA LAVANDA, DILUIÇÃO DE ATÉ 1/100, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	0,00
5	07180	6	UN	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE.	0,00
6	07161	50	UN		
	0,101	50	ON	CAIXAS DE CHÁ FLORES E FRUTAS, EMBALAGENS COM 15 SACHES, 10 CX DE PÊSSEGO, 10 CX DE MORANGO, 10 CX DE FRUTAS VERMELHAS, 10 CX DE FRUTAS SILVESTRES, 10 CX DE ERVAS.	0,00
7	07171	60	KG	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 500G.	0,00
8	07181	6	GAL	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO, 70%, GALÕES DE 5 LITROS.	0,00
9 (07162	48	FR	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML, PARA BANHEIRO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA (FRAGÂNCIAS EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA).	0,00
10 0)7172	10	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA DE BOA QUALIDADE, EM PURO ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 50X70CM.	0,00
11 0	7182	20	KG	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO OU SISTEMA DE DUPLO ATIVO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM AMACIANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENO SULFANATO DE SÓDIO). APRESENTADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 1KG	0,00
12 07	7192 6	0	UN	PASTILHA PARA VASO	0,00
				ADESIVA, 9G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES CADA.	
13 07	233 1	00	PAC	SACO PARA LIXO	
				NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPCAIDADE DE 100 LITROS, COM 5 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESSURA.	0,00
14 07	233 10	00	PAC	SACO PARA LIXO	
				NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPCAIDADE DE 50 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE	0,00



) PR	EFEITURA	RIO GRANDE DO SUL MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72	Página: 2
E.	THE STATE OF THE S			SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS	
				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	U 2 NORMAN
	15 07233	100	PAC	SACO PARA LIXO NRO: 62	Urgência: NORMAL
				NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPCAIDADE DE 30 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESSURA.	0,00
	16 07233	400	PAC	SACO PARA LIXO	0,00
				NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPCAIDADE DE 20 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESSURA.	0,00
1	17 07233	150	PAC	SACO PARA LIXO	0.00
				NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPCAIDADE DE 40 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESSURA.	0,00
1	8 07233	150	PAC	SACO PARA LIXO	0.00
				NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPCAIDADE DE 60 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESSURA.	0,00
1	9 07243	6	UN	LIXEIRA	0,00
21	0 07163	12		PEQUENA, SEM TAMPA, NA COR PRETA, PARA ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	0,00
21	0/163	12	UN	PANO MÁGICO SUPER ABSORVENTE, MEDINDO 30X50CM, MICROFIBRA, MULTIUSO, EM CORES ESCURAS.	0,00
21	07173	6	UN	RODO DE ESPUMA	0.00
				BOLA DE 30CM, COM CABO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA.	0,00
22	07183	24	FR	ALCOOL	0,00
22	07100			SEM PERFUME VOLUME 92,6° EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	
23	07193	10	L	SABONETE LÍQUIDO	0,00
24	07224			PERFUME SUAVE DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	
24	07224	24	FR	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 750ML, CLASSIC, AUTO BRILHO, DE USO GERAL, AÇÃO ANTIDERRAPANTE, COM PERFUME.	0,00
25	07234	10	PAC	NAFTALINA	
			7710	PACOTE COM 30 UNIDADES, EM BOLAS, 50G.	0,00
26	07164	100	PAR	LUVA	
				DE VINIL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	0,00
27	07194	12	FR	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM DE 200ML, ÓLEO A BASE DE EXTRATOS VEGETAIS, PARA CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E LIMPEZA DE MÓVEIS DE MADEIRA, COM PERFUME.	0,00
28	07245	20	UN	PANO DE PRATO BRANCO, DE ALGODÃO, COM ESTAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 45CM.	0,00
29	07185	100	KG	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM DE 02KG CADA.	0,00
30	07226	10	EMB	GUARDANAPO	
				DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, PARA MESA, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X33,5 CM.	0,00
31	07236	20	UN	TOALHA DE BANHO ADULTA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 70 X 140CM, DE CORES ESCURAS.	0,00
32	07166	2	LIN		
52	-7100		UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, CONSERVAÇÃO QUENTE E FRIO, MATERIAL EXTERNO DE POLIPROPILENO E MATERIAL	0,00



		PRE	EFEITURA I	MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72 SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS	Página: 3/3
3.	07167	30	PAC	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NRO: 62 PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHAS, COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS, MACIO, TIPO LUXO, TAMANHO 20 X 21CM	Urgência: NORMAL 0,00
34	07238	48	L	ALVEJANTE ÁGUA SANITÁRIA, ORIGINAL, SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO, DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO OL LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5%.	0,00
35	07198	20	CX	FILTRO Nº 103 DE PAPEL PARA CAFETEIRA, CAIXA COM 30 UNIDADES CADA.	0,00
36	07229	1	UN	SUPORTE ORGANIZADOR PARA TALHERES COM DIVISÓRIA, PARA GAVETA.	0,00
37	07159	384	RL	PAPEL HIGIÊNICO 30M, COM FOLHA DUPLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO COM RELÊVO, SEM PERFUME, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO, MEDIDA MÍNIMA: 10CMX30M, PACOTE COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES, MACIO, TIPO LUXO.	0,00
38	07189	24	FR	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS E TALHERES, EMBALAGEM DE 500ML.	0,00
39	07189	4	FR	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS, PEDRAS, LAJOTAS, TIJOLOS ENTRE OUTROS, GALÃO COM 5 LITROS CADA.	0,00
40	07228	6		PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO.	0,00
Em	: 12/01/2	ô		morgana perses shappsbrug Alasha	S. FAZENDA: Informamos que existe d 0401 2006 - Manutenção 839030070000 - Genéro
					3ª Via - Controle de Compras





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAMOS NA OPORTUNIDADE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA U

SO GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DR. MANOEL

VIEIRA DA FONSECA

11.107.1	Descrição	Unid.	Quantid.	odigo	n Co	Iten
Unitário/Forneced	FILTRO	UN	50	.940	1 019	
0,	DE PAPEL DESCARTAVEL PARA CAFETEIRA Nº102 COM 30 UNIDADES					
	COPO	UN	10000	996	2 039	
0,0	DESCARTAVEL TIPO CRISTAL,COM CAPACIDADE DE 200ML CADA					
	BALDE	UN	6	231	3 072	
0,0	MOP 360, COM CENTRIFUGO E RODO, CAPACIDADE DE 13 LITROS					
	CAFE SOLUVEL GRANULADO 230GRAMAS	UN	60	241	4 0724	
0,0	EMBALAGEM DE 230 G SOLUVÉL COM A TAMPA VERMELHA					
	CAFÉ EM PÓ	KG	30	71 3	0717	į
0,0	TORRADO E MOÍDO,XTRA FORTE, COM EMBALAGEM DE 500					
	GRAMAS				1	
	ALCOOL GEL	GAL	.00	81 1	0718	6
0,00	TRADICIONAL, COM 315ML CADA FRASCO					
	DESENGORDURANTE	UN	0	32 6	0723	7
0,00	PARA COZINHA, PIA F FOGÃO, COM VALVUIA	2001247				
	SPRAY, EMBALAGEM DE 500ML CADA		- 1			
	DESINFETANTE	FR	0	52 50	07162	8
0,00	PARA BANHEIR, COM EMBALAGEM DE 5 LITROS CADA					
	DIVERSAS FRAGRANCIAS		1	10	07222	_
0.00	SACO PARA LIXO	PAC)	10	07233	9
0,00	DE 20LITRO PARA ALIMENTOS, REFORÇADOS, PICOTADO, COM CAPACIDADE DE 5KG, COM 500 UNIDADES CADA ROLO					
	SACO PARA LIXO	PAC		3 10	07233	10
0,00	DE 20LITROS PARA ALIMENTOS,PICOTADO E REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 8 KG CADA, COM 500UNIDADES CADA ROLO					
	SACO PARA LIXO	PAC	0	3 400	07233	11
0,00	DE 30 LITROS REFORÇADO COM 8MM DE ESPESSURA COM 10 UNIDADES CADA ROLO					
	SACO PARA LIXO	AC)	300	07233	12
0,00	REFORÇADO DE 8MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE					
	LIXEIRA	N	l	10	07243	13 (
0,00	DE INÓX COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS COM BALDE INTERNO REMOVIVEL					
	PANO MÁGICO	V	L	200	7163	14 0
0,00	PARA LIMPEZA, MEDINDO 40CMX40CM	,				
	ALCOOL		F	200	7183	15 0
0,00	PERFUMADO FRAGRÂNCIA LAVANDA,EMABALAFEM DE 1 LITRO CADA	F				
	FRASCO DE PLÁSTICO COM SPRAY		U	20	7293	6 0
0,00	COM CAPACIDADE DE 500 ML					
	LUVA		P/	40	7164	7 07
0,00				1.00		



(A)) P	REFEITUR	O RIO GRANDE DO SUL A MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA O PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72	Págin:
as S	STATE OF THE PARTY			SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS	
	18 0723	35 50	UN	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO. NRO: 65 SANITARIA, COM CESTINHO E HASTE FLEXIVEL	Urgência: NORMAL
	19 0733	5 30	UN	FRAGRÂNCIAS VARIADAS	
	,,,,,	50	UN	POTE PLASTICO EM VARIOS TAMANHO SENDO UMA UNIDADE DE CADA 1000 ML - 10 UNID 2000 ML - 10 UNID 5000 ML - 10 UNID	0,
	20 0716	5 250	UN	ESPONJA	0
				DE LAVAR LOUÇAS COR VERDE AMARELO	0,
2	21 07175	5 40	EMB	AMACIANTE PARA ROUPA, EMABALAGEM 2 LITROS	0,0
2	2 07185	60	KG	ACÚCAR	
			KG	CRISTAL, EMBALAGEM DE 5KG	0,0
2	3 07195	20	UN	DESODORIZADOR DE AR	
				DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	0,0
2	4 07206	40	FR	LIMPA VIDRO	
				LIQUIDO COM VALVULA EM SPRAY COM EMBALAGEM DE 500ML CADA	0,0
25	07186	50	UN	SAPONÁCEO	
				CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	0,0
	07237	10	CX	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	0,00
27	07167	150	PAC	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1.000 UNIDADES EM CADA PACOTE	0,00
28	07167	200	PAC	PAPEL TOALHA SUPER ABSORVENTE, DESCARTAVEL, COM DOIS ROLO EM CADA PACOTE	0,00
29	07238	300	L	ALVEJANTE	
				COM CLORO ATIVO, COM EMBALAGEM DE 5 LITROS	0,00
30	07239	2	UN	VARAL DE CUIO SEN ACO CON ADA ANTONIO	0,00
31	07159	800	RL	DE CHÃO EM AÇO COM ABAS MEDINDO 1,74 METROS	
			INC.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO	0,00
32	07159	400	RL	PAPEL HIGIÊNICO	
				MACIO FOLHA DUPLA PACOTES COM 4 ROLOS	0,00
33	07179	50	UN	PANO DE COPA	0,00
34	07179	20	UN	BRANCO,COM ESTAMPA, MEDINDO 50CMX70CM	-,
	-		014	PANO DE COPA ATOALHADO 50CMX70CM	0,00
35	07189	300	FR	DETERGENTE	
26				NEUTRO PARA LOUÇA	0,00
-	07194	40	FR	LUSTRA MÓVEIS	0.00
rvaç	07207	60	KG	CAFÉ SOLÚVEL	0,00





1	Sul			RIO GRANDE DO SUL		Página: 1/1
1	SAV	AVMA	RCOUND	MUNICIPAL DE ANDRE DA ROC	HA	
0.7			NOOLINO I	PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-		
	E SE			SOLICITAÇÃO DE MATER	IAIS / SERVIÇOS	
DESC	'RICÃO I	DA COLIO	T1010	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESF	PORTO. NRC	D: 64 Urgência: NORMAL
DLOC	MOAO	DA SOLICI	TAÇAO:S	OLICITAMOS NA OPORTUNIDADE AQUISIO	ÇÃO DE MATERIAIS P	ARA U
			_	S SERVIC NO GINASIO MUNICIPAL 12 DE	MAIO E NO GINÁSIO)
			D	O CHIMARRÃO		
Item	Códia	Quantid.	Unid.			
-	07162	20	FR	Descrição		Unitário/Fornecedor
		20	FK	DESINFETANTE PARA BANHEIRO LÍQUIDO, FRGRÂNCIAS DI EMBALAGEM 2L	VERSAS,	0,00
2	07173	10	UN	RODO DE ESPUMA		
1	1			BOLA, COM CABO EM MADEIRA DI ASTIFICA	DA, ESPUMA ALTA	0,00
3	07164	10	PAR	TOTALE, COLADA EM BASE CILINDRICA	DE MADEIRA	
			TAK	LUVA LATEX TAMANHO G		0,00
4	07184	40	UN	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO		
				TAMANHO 60CMX80CM		0,00
5	07186	6	UN	SAPONÁCEO		
				CREMOSO 300 ML		0,00
6	07257	10	UN	FITA ADESIVA		
				TRANSPARENTE 50 MM X 50M		0,00
7	07188	96	L	ÁGUA SANITÁRIA		
				HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO A 2,5% EMBALAGEM DE 2 L CADA	TIVO ENTRE 2.0 A	0,00
8	07189	25	FR	DETERGENTE		
				PARA LAVAR LOUÇA E TALHERS		0,00
9	07227	24	L	ANTIMOFO CONCENTRADO		
Observa	ções:			- SoliteLittiADO		0,00
	13/01/2 OR CON			Ana Marin De Secretária Municipal d André da Nome	a Educação	
			dotacă	Solieitado Por		
0704	2020 - 1	Manutene	aotação	o orçamentária namub nicaria servação do Parque e Ginásios	7	
· \3390	3022000	00 - Mater	ial de Lie	npeza e Produtos de Higiere		4353)
Recui	so:	LIV	/RE	THEZA E PROMITISTINGE THE INDE		3ª Via - Controle de Compras
				Em 12/01/202	1	
						Sec da Fazenda Int.
-						Morgana Jacques
As	sessoria	Jurídica				
Despa		- arranca		Setor de Compr	as	Secretaria
Despe	iciio.					





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

NRO: 66

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:SOLICITAMOS NA OPORTUNIDADE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE U

SO GERAL PARA ULTILIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR MANOEL VIEIRA DA FONSECA

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	0.007
1	03996	1000	UN	COPO	Unitário/Fornecedo
2	0.0006			DESCARTAVEL DE ISOPOR CAPACIDADE 180ML	0,0
2	03996	5000	UN	COPO DESCARTAVEL TIPO CRISTAL 200M CADA COPO	0,0
3	03996	4000	UN	COPO	
				DESCARTAVEL TIPO CRISTAL 300ML CADA COPO	0,0
4	07160	4	UN	VASSOURA	
				MAGICA COM BALDE E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 METROS COM 10 REIZ PARA A MESMA E 4 TAMANHO ADEQUADO	0,00
5	07190	50	UN	SACOS PLÁSTICOS	
				NYLON COM CABO	0,00
6	07231	2	UN	BALDE	0.00
7	07231	4		DE CERA PASTA, COR AMARELA,COM 13KG	0,00
,	0/231	7	UN	BALDE	0,00
				OVAL CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS	5,55
8	07161	30	UN	CAIXAS DE CHÁ	
				COM 15 SACHES EM CADA, SABORES DIVERSOS	0,00
9	07171	50	KG	CAFÉ EM PÓ	
				TORRADO MOIDO EXTRA FORTE COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	0,00
10	07232	60	UN	DESENGORDURANTE	0,00
				PARA FORNO,FOGÃO E AZULEJO, COM GATILHO	0,00
11 072	07242	6	UN	CORANTE	0.00
				PARA ALIMENTO MCOM 10ML, COR VERDE FOLHA	0,00
12	07242 6	6 UI	UN	CORANTE	
				PARA ALIMENTO DE 10ML COR AMARELO	0,00
13	07242	6	UN	CORANTE	2.00
				PARA ALIMENTO 10 ML COR VERMELHO	0,00
14 07242	07242	6	UN	CORANTE	
				PARA ALIMENTO COM 10 ML COR LILÁS	0,00
15 (07242	6	UN	CORANTE	
			011	PARA ALIMENTO COM 10 ML COR LARANJA	0,00
16 0	07242	5			
10	37272	,	UN	CORANTE	0,00
				PARA ALIMENTO DE 10 ML COR AZUL	
17 0	07242	5	UN	CORANTE	2.22
				PARA ALIMENTO COM 10 ML VERDE HORTELÃ	0,00
18 0	7162	0	FR	DESINFETANTE	
				PARA BANHEIRO COM EMBALAGEM 5 LITROS DE DIVERSAS FRAGANCIAS	0,00
19 0	7172 1	0	UN	TOALHA DE ROSTO	
				TAMANHO 40X60 CM DIVERSAS CORES	0,00



The state of the s	V) PR	EFEITUR	A MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA O PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72	Página
	S. St. Phil			SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS	
2	0 07182	60	KG	SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO. NRO: 66 SABÃO EM PÓ IKG	Urgência: NORMAL
2	1 07292	150	CX		
				MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVÉL MÁSCARA CIRÚRGICA NA COR BRANCA TRIPLA CAMADA DESCARTAVÉL COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E CLIPE NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES	0,0
22	07233	4	PAC	SACO PARA LIXO	
				DE 20 LITROS REFORÇADO PICOTADO PARA ALIMENTOS CO CAPACIDADE DE 5KG CADA, COM 500 UNIDADES	0,0
23	07233	4	PAC	SACO PARA LIXO	0,00
24	07183	F0		REFORÇADO PICOTADO PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 8KG CADA , COM 500 UNIDADES	
- 24	0/103	50	FR	ALCOOL SEM PERFUME	0,00
25	07193	15	L	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE EMBALAGEM DE 5 LITROS	0,00
26	07244	10	UN	FORMINHA PARA DOCINHOS TAMANHO 5, COM 100 UNIDADES CADA COR AZUL	0,00
27	07244	1000	UN	FORMINHA PARA CUPCAKE, DIVERSAS CORES	0,00
28	07244	10	UN	FORMINHA PARA DOCINHOS TAMANHO 5 COM 100 UNIDADES CADA, COR ROSA	0,00
29	07164	10	PAR	LUVA CIRURGICA TAMANHO M	0,00
30	07164	20	PAR	LUVA	
				LATEX TAMANHO M	0,00
31	07235	40	UN	SANITARIA,COM CESTINHO E HASTE FLEXIVEL DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	0,00
32	07165	200	UN	ESPONJA DUPAL FACE VERDE-AMARELO	0,00
33	07185	80	KG	AÇÚCAR	0,00
34	07195	10	UN	CRISTAL EMBALAGEM 5KG DESODORIZADOR DE AR	4
				DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	0,00
35 (07226	150	EMB	GUARDANAPO COM 50 UNIDADES CADA MEDINDO 31CMX30CM	0,00
36 (7236	14	UN	TOALHA DE BANHO CORES MARROM E AZUL MARINHO 1.15MX0,70M	0,00
37 0	7236	14	UN	TOALHA DE BANHO	0.00
38 0	7227	50	L	TAMANHO 1,15X0,70CM CORES MARRON E AZUL MARINHO	0,00
				ANTIMOFO CONCENTRADO EMABALAGEM DE 5 LITROS	0,00
39 0	7237	3	CX	TOUCA DESCARTAVEL	0,00
40 0	7167	20	PAC	PAPEL TOALHA SUPER ABSORVENTE COM DOIS ROLO	0,00



		PRE	FEITURA I	RIO GRANDE DO SUL MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72 SOLICITAÇÃO DE MATERIAI	S / SERVIÇOS	Página: 3/3
41	07167	100	PAC	SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPOR PAPEL TOALHA BRANCO 23CMX20CM COM 1.000 UNIDADES		Urgência: NORMAL 0,00
42	07238	170	L	ALVEJANTE COM CLORO DE 5 LITROS		0,00
43	07248	100	UN	SABÃO DE BARRA VERDE, GLICERINA COM FRAGRÂNCIAS DE LIM GRAMAS CADA	1ÃO COM 200	0,00
44	07249	15	L	QUEROSENE 5 LITROS		0,00
45	07159	400	RL	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO FOLHA DUPLA EMBALAGEM CO	DM 4 POLOS	0,00
46	07189	300	FR	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUCA		0,00
47	07241	20	UN	CAFE SOLUVEL GRANULADO 230GRAMA:		
48	07246	2	UN	RODO DE BORRACHA COM CABO MEDIN		0,00
49	07247	2000	UN	PRATO DESCARTAVEL 14,8 CM	DO 80 CM O RODO	0,00
1ª Via - form	necedor			2ª Via - Setor de Empenhos		3ª Via - Controle de Compras
C FAZE	AUD A	10				
0701 204	mos qu 40 - Ma	nutençã	o das Ativi	rçamentária na rubrica: dades do Ensino Fundamental eza e Produtos de Higiene		3162
Recurso:		20 -	MDE	Fr. 42/04/2024		
				Em 12/01/2021 _	Sec da Fazo Morgana	TO THE PERSON NAMED IN COLUMN TO THE
Asses Despach	ssoria J	urídica		Setor de Compras		Secretaria
				Em//	Ass:	